



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 6.911

De 19 de dezembro de 2008

Autógrafo nº 295/08 – Projeto de Lei nº 200/08

Autor: Vereador e Vice Presidente Ronaldo Napeloso

Institui o **Dia Municipal da Cavalgada** a ser comemorado anualmente em **12 de outubro** e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 09 de dezembro de 2008, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito deste Município o **Dia Municipal da Cavalgada** a ser comemorado anualmente em **12 de outubro**, integrando o calendário oficial de eventos do Município de Araraquara.

Art. 2º Incentivos junto a instituições públicas ou privadas cobrirão eventuais despesas decorrentes desta lei.

Art. 3º Se necessário, outras normas serão baixadas para a perfeita aplicação desta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro do ano de 2008 (dois mil e oito).

EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

MANOEL DE ARAUJO SOBRINHO
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2008. Guichê nº 050.707/2008 - ("PC").

.Publicada(o) no Jornal local "Folha da Cidade", de terça-feira, 30/dezembro/08 - Exemplar 6.985.